



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

ENTRADA À MESA

PROJETO DE LEI Nº 027/2022.

Em: 05 ABR 2022

Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento fiscal do exercício de 2022, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 10.192.701,14 (dez milhões, cento e noventa e dois mil e setecentos e um reais e quatorze centavos), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	11 004	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Fundo de Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves			
Função	15	Urbanismo			
Sub-Função	452	Serviços urbanos			
Programa	0108	Planejamento Urbano e Ordenação Territorial			
Ação	2.780	Desenvolvimento Urbano - FUNDURN			
Despesa		Descrição	Fonte de Recurso	Destinação	Valor
339030		Material de Consumo	Ordinário	100	R\$ 100,00
339036		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Ordinário	100	R\$ 100,00
339039		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Ordinário	100	R\$ 100,00
449051		Obras e Instalações	Ordinário	100	R\$ 7.187.701,14
449052		Equipamentos e Material Permanente	Ordinário	100	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 7.587.701,14

Unidade Orçamentária	11001	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Gabinete Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo			
Função	15	Urbanismo			
Sub-Função	451	Infraestrutura Urbana			
Programa	0108	Planejamento Urbano e Ordenação Territorial			
Ação	2797	Manutenção da Superintendência ordenação Territorial			
Elemento de Despesa		Descrição	Fonte	Destinação	Valor
449093		Indenizações e Restituições	Ordinário	100	500.000,00
TOTAL					500.000,00

Unidade Orçamentária	06002	Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Aquisições e Contratações
Função	15	Urbanismo

M



Prefeitura Municipal de RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

Sub-Função	752	Energia elétrica		
Programa:	0109	Infraestrutura e Mobilidade Urbana		
Ação	1835	Contraprestação da Parceria Público Privada		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Destinação	Valor
336783	Despesas Decorrentes de Contrato PPP	Ordinário	100	R\$ 1.605.000,00
TOTAL				R\$ 1.605.000,00

Unidade Orçamentária	06002	Secretaria Municipal de Administração Superintendência de Aquisições e Contratações		
Função	04	Administração		
Sub-Função	122	Administração geral		
Programa:	101	Apoio a Administração Pública		
Ação	2030	Manutenção da Superintendência de Aquisições e Contratações		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Destinação	Valor
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Cosip	117	R\$ 500.000,00
TOTAL				R\$ 500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, são provenientes de Superávit Financeiro, apurado em 31/12/2021 e anulação parcial de dotação orçamentaria, conforme discriminado abaixo, em conformidade com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

RECURSO	FONTE	VALOR
Superávit Financeiro - FUMDUR	100	R\$ 7.587.701,14
14.001.06.122.0101.2270-339039 (F1107)	100	R\$ 500.000,00
06.002.15.752.0109.1835 - 336783 (F189)	117	R\$ 500.000,00
060.001.04.122.0101.2028- 339039 (F161)	100	R\$ 1.605.000,00
TOTAL		R\$ 10.192.701,14

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar nas dotações abertas no art. 1º da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Março de 2022.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497

Rua Ari Teixeira da Costa, 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves/MG - CEP: 33.880-630



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337211542209080007
21/02/2022 15:44:05

Cliente

Agência 2532-1
Conta 56268-8 MUNICIPIO RIBEIRAO NEVES
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	7.509.855,27			1.983.134,995928		
31/12/2021	SALDO ATUAL	7.553.851,88			1.983.134,995928		1.983.134,995928

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	7.509.855,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	43.996,61
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	43.996,61
SALDO ATUAL =	7.553.851,88

Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	19.229,48			19.100,813068		
06/12/2021	APLICAÇÃO	14.436,23			14.327,368945	1,007598119	33.428,182013
31/12/2021	SALDO ATUAL	33.849,26			33.428,182013		33.428,182013

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	19.229,48
APLICAÇÕES (+)	14.436,23
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	183,55
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	183,55
SALDO ATUAL =	33.849,26

Valor da Cota

30/11/2021	1,006736003
31/12/2021	1,012596378

Rentabilidade

No mês	0,5821
No ano	1,2596
Últimos 12 meses	1,2596

Transação efetuada com sucesso por: JC049777 LEONEL DE SOUZA AMARO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - Exercício 2021
DEMONSTRATIVO DE SALDOS BANCÁRIOS ANALÍTICO

Página 7/11

ELAINEDRUMOND

21/02/2022 15:51:31

Agrupado por: Conta Bancária
Período: 01/01/2021 à 31/12/2021

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Descrição da conta Fonte de recurso	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo atual	Em tesouraria	Saldo final
445 - CEF- PMC/MV FAR AG:03615-1 CC:0000019-2	0,00	1.326,47	1.326,47	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	1.326,47	1.326,47	0,00	0,00	0,00
Total da conta bancária	0,00	1.326,47	1.326,47	0,00	0,00	0,00
451 - BBRASIL 54880-4 INFR ESTR VIARIA	0,00	78,21	78,21	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	78,21	78,21	0,00	0,00	0,00
Total da conta bancária	0,00	78,21	78,21	0,00	0,00	0,00
462 - CEF AG:03615 CC:71019-0	0,00	266.461,52	266.461,52	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	266.461,52	266.461,52	0,00	0,00	0,00
Total da conta bancária	0,00	266.461,52	266.461,52	0,00	0,00	0,00
464 - BBRASIL 57165-2 EMENDA PARLAMENTAR	425.200,77	10.693,11	0,00	435.893,88	0,00	435.893,88
100 - Recursos Ordinários	425.200,77	10.693,11	0,00	435.893,88	0,00	435.893,88
Total da conta bancária	425.200,77	10.693,11	0,00	435.893,88	0,00	435.893,88
465 - BBRASIL 57617-4 TRANSF ESPECIAIS	1.050.924,90	24.686,13	239.831,16	835.779,87	0,00	835.779,87
100 - Recursos Ordinários	1.050.924,90	24.686,13	239.831,16	835.779,87	0,00	835.779,87
Total da conta bancária	1.050.924,90	24.686,13	239.831,16	835.779,87	0,00	835.779,87
467 - CEF 647025-5 PAVIM/SANTINHO E SEVILHA	0,00	5.019,05	5.019,05	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	5.019,05	5.019,05	0,00	0,00	0,00
Total da conta bancária	0,00	5.019,05	5.019,05	0,00	0,00	0,00
471 - BB 55935-0 ESCOLA JALMIR LOPES DIAS	0,00	3.704,20	3.704,20	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.704,20	3.704,20	0,00	0,00	0,00
Total da conta bancária	0,00	3.704,20	3.704,20	0,00	0,00	0,00
473 - BRASIL 56.270-X CONV. ACADEMIA AR LIVRE	0,00	3.704,20	3.704,20	0,00	0,00	0,00
100 - Recursos Ordinários	0,00	3.704,20	3.704,20	0,00	0,00	0,00
Total da conta bancária	0,00	3.704,20	3.704,20	0,00	0,00	0,00
476 - BBRASIL 56.268-8 CONTRAP HABITACIONAL	2.275.064,94	1.089,38	1.089,38	7.587.701,14	0,00	7.587.701,14
100 - Recursos Ordinários	2.275.064,94	1.089,38	1.089,38	7.587.701,14	0,00	7.587.701,14
Total da conta bancária	2.275.064,94	1.089,38	1.089,38	7.587.701,14	0,00	7.587.701,14
478 - BBRASIL 60.228-0 PAVIM/EMEN PARLAMENTAR	0,00	461.289,70	0,00	461.289,70	0,00	461.289,70
100 - Recursos Ordinários	0,00	461.289,70	0,00	461.289,70	0,00	461.289,70



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

MENSAGEM Nº 031/2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal,

Com os melhores cumprimentos, tenho a honra de dirigir-me a V. Exa. para submeter a esta Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 027/2022 que ***“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, NO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***.

Para garantir ajustes ao orçamento durante sua execução foi criado o dispositivo legal denominado “Crédito Adicional”, previsto no artigo 40 e o crédito adicional classificado especial, por superávit financeiro, previsto no inciso I, §1º do artigo 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A criação da dotação orçamentária se dá em razão das despesas aqui classificadas não possuírem vínculos com o orçamento do exercício de 2022, razão pela qual há necessidade da inclusão e disponibilidade desses recursos para garantir o equilíbrio econômico financeiro entre receitas e despesas, ao orçamento vigente do Município, bem como proporcionar a operacionalização do uso dos referidos recursos financeiros de sobra do exercício anterior.

Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial serão provenientes de Superávit financeiro e anulação parcial de dotação, conforme a seguir:

I - O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município, FUNDURN, instituído pela Lei nº 3.859/2018, fechou o exercício de 2021 com saldo em conta, conforme extrato bancário em anexo, e para que esse saldo possa ser utilizado no exercício de 2022, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial.

II - A Secretaria Municipal de Administração, responsável pelo contrato de parceria Público Privada - PPP, solicitou a abertura do Crédito Adicional Especial, para inclusão de elementos de despesas, não previstos na LOA 2022.

III - O Processo nº 08081/2021, que se refere as medidas necessárias para desapropriação amigável ou judicial de área de terreno situada entre a Av. Denise Cristina da Rocha e Av. Gávea, faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Especial para custear a desapropriação.

Tendo em vista a situação especificada e considerando a necessidade de adequação no orçamento de 2022, para reforço da dotação orçamentária a fim de atingir os objetivos públicos especificados, não resta dúvida a inexistência de qualquer óbice à aprovação do Projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação Federal, Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 4.200, de 31

RIB-2022-031-000078



Prefeitura Municipal de
RIBEIRÃO DAS NEVES

Administração 2021 - 2024

de agosto de 2021 - LDO e Lei nº 4.224, de 17 de janeiro de 2022 - LOA.

Ante ao exposto, são essas as principais considerações que justificam a apresentação do presente Projeto, e certo da merecida atenção dos nobres Vereadores, comungando do mesmo entendimento quanto à relevância da matéria, espera o Poder Executivo, receber desta respeitável Casa Legislativa, a necessária aprovação deste Projeto de Lei, em regime de urgência.

Oportunamente, valho-me deste viés para reafirmar a Vossa Excelência e a seus pares, meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves/MG, 14 de Março de 2022.


MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito


Dr. Marcelo Fonseca da Silva
Procurador Geral do Município
OAB/MG 59.497